

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO II
FINANÇAS II**

Quanto ao documento 232.

Oriundo do(a):

Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

Ementa:

Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino..

Considerando:

Que a JPEF, nos termos do Art. 2º, "h" do seu Regimento Interno emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino atinentes ao ano de 2011.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino atinentes ao exercício de 2011.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2012.

Relator: Presb. João Jaime Nunes Ferreira

Sub-relator: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan

Membros: Rev. Ademir Colpani, Rev. Mariano Alves Junior, Rev. MARCELO MONTINI GUIMARÃES SILVA.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXXI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 29/03/2012

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 232

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

À
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO


A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida no Rio de Janeiro, nos dias 01 a 03 de março de 2012, quanto ao documento encaminhado a ela referente ao **Doc. 04 – Relatório de exame de contas do Secretário Geral do Trabalho Feminino, a JPEF** tomou a seguinte resolução:

DOC. 04 – RELATÓRIO DE EXAME DE CONTAS DO SECRETÁRIO GERAL DO TRABALHO FEMININO. A JPEF resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Congratular o órgão pelo excelente trabalho e organização dos documentos; 3. Encaminhar à CE-2012 com parecer favorável a sua aprovação conforme relatório anexo.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

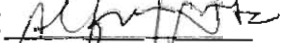
Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Março de 2012



Rev Ebersson Gracino
Secretário da JPEF/IPB

J.P.E.F.

Doc: 04 - 01/03/12

Ass: 

Presidente

RELATÓRIO DE EXAME DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DO TRABALHO FEMININO - SAF

Examinamos o movimento contábil/financeiro do período de janeiro a dezembro do ano de 2011 da Secretaria Geral do Trabalho Feminino (SAF) da IPB. Verificamos que as despesas registradas foram devidamente comprovadas, sendo que a documentação se encontra em ordem e não apresenta discrepâncias. Diante disso, recomendamos a aprovação das contas da SGTU/UPH, sem nenhuma ressalva/observação.

Finalmente, recomendamos o registro de voto de apreciação à SE/SC pelo bom trabalho realizado no exercício da função que lhe cabe.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de março de 2012.


Presb. Wellington Tesch Sabaini


Presb. Marco Tulio de Castro Vasconcelos

CORREIOS

www.correios.com.br



CORREIOS

SEDEX

SI 41210622 5 BR



MANDOU, CHEGOU.

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

SECRETARIA EXECUTIVA DO SUPREMO TRIBUNAL - ITB 31-32737044

DEREÇO (Address)



09. A 2012

091.112

P (Postal Code) 0150311

CIDADE (City)

Belo Horizonte

UF (State) /PAÍS (Country)

MG

EMITENTE (Sender)

TELEFONE (Phone number):

Letran Lorraino

42-32257030

REÇO (Address)

Rua Bragança Rocha Soares, 232 Jardim Amália

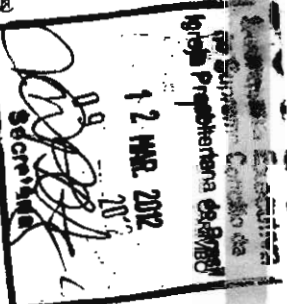
Postal Code 4016180

CIDADE (City) Ponta Grossa

UF (State) /PAÍS (Country) PR

DEVOLUÇÃO (Return) (N15)

- Mudarse (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undelivered)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)



TENTATIVAS DE ENTREGA

UNIDADE ENTREGADORA

Assinatura do responsável Voto